

Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/0001-30



ERRATA - DECRETO Nº 006 DE 02 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ/BA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, vem determinar a publicação da Errata do DECRETO Nº 006 DE 02 DE MAIO DE 2025 em seu art. 1º, tendo em vista o interesse do município. Portanto, republicamos nesta data o artigo 1º para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos.

Onde se lê

Art. 1º Fica declarada a Situação de Emergência em todo o território do Município de Uibaí, Estado da Bahia, em decorrência da estiagem prolongada, classificada e codificada como ESTIAGEM – 1.4.1.1.0 – COBRADE, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme estabelecido pela Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, podendo ser prorrogado conforme a evolução da situação.

Leia-se

Art. 1º Fica declarada a Situação de Emergência em todo o território do Município de Uibaí, Estado da Bahia, em decorrência da estiagem prolongada, classificada e codificada como ESTIAGEM – 1.4.1.1.0 – COBRADE – **Nível II**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme estabelecido pela Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, podendo ser prorrogado conforme a evolução da situação.

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba
www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E5661D5B45C8B8FAE0055F870A1B3663